

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0421/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0421/1999 DE 25/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

DALTON SILVANO DO AMARAL

E M E N T A:

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E FUNCIONAL PARA O BAIRRO DO IPIRANGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:08:23

00000016914-57



ARQUIVADO EM 03/01/2001

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 do proc.
n.º 422 de 1999
Ass. Tec. Direção I

AS COMISSÕES DE: 25 AGO 1999
Constituinte
F. V. Costa M. S. Ambiente
F. V. Costa M. S. Economia
F. V. Costa M. S. Educação e Esportes
F. V. Costa M. S. Finanças e Planejamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0421/1999

Autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO

27 NOV 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e implantar em área específica de intervenção, delimitada pela Lei Municipal nº 11.220 de 20 de maio de 1992.

Art.2º O Programa de que trata o Art. 1º desta lei deverá estabelecer:

1. Diretrizes gerais para solução de problemas na região, relacionados com: a) deterioração ambiental e paisagística; b) obsolescência e sub-utilização do estoque imobiliário atual; c) deficiência de segurança pessoal e patrimonial;
2. Projetos e Ações de Intervenção atinentes ao equacionamento dos problemas apontados, dentro das diretrizes estabelecidas;
3. Normas de implantação, execução, fiscalização e manutenção das Ações de Intervenção a serem definidas;
4. Gerenciamento único para as Ações de Intervenção a serem realizados na área, com a finalidade de impedir o processo de declínio do seu espaço público e privado;
5. Revisão da Lei Municipal de Zoneamento.

Art.3º Deverão fazer parte do programa, ações das seguintes naturezas:

1. Criação de Polos de Recuperação Urbana;
2. Recuperação de fachadas na área histórica;

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

18 NOV 2003

PRESIDENTE

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 25 AGO 1999 ★

- DT. 10 -

3. Elaboração de legislação para tratar de incentivos fiscais e outras formas de estímulo à participação da iniciativa privada;

4. Consolidação de normas diferenciadas para anúncio publicitário;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM... (s) nesta... rubri-
oado(s) ... 2.23 e 12... ação sob
n.º 4 12618.99 a 1 *Ed*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Folha n.º	02	do proc.
n.º	421	de 1999
<i>[Signature]</i>		
Nomenclatura: 11ª M. Direção I		

Câmara Municipal de São Paulo

5. Reestruturação do sistema de trânsito, visando a melhoria do acesso de veículos, da circulação de pedestre, do transporte coletivo e do transporte de cargas nas áreas comerciais;
6. Regulamentação da inserção de Equipamentos e Mobiliário Urbano no Espaço Público;
7. Emplacamento denominativo diferenciado na área histórica;
8. Ampliação da arborização, obedecendo critérios adequados de seleção, ordenamento, planejamento e controle das espécies de plantas;
9. Desenvolvimento de projeto de iluminação, considerando a capacidade diferenciada de luminescência para veículos e pedestres e a importância da valorização dos espaços, obras de arte e veículos, através do sistema de iluminação especial;
10. Recomposição e recuperação das calçadas, através de um tratamento adequado que valorize o espaço no qual estão implantadas;
11. Aprimoramento da limpeza pública, através de intensificação dos serviços de limpeza, varrição e lavagem das áreas, coleta de lixo, bem como de campanha de educação para separação do lixo;
12. Desenvolvimento de plano de incentivo a cultura, lazer e turismo na área histórica;
13. Desenvolvimento, no âmbito de competência do Município, de diretrizes para a melhoria do sistema de segurança pessoal e patrimonial existente.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

DALTON SILVANO

Vereador – Líder da Bancada do PSDB

WB/



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	03	do proc.
n.º	4121	de 1999
Ass. Téc. Direção I		

O bairro do Ipiranga é um dos mais antigos e tradicionais de São Paulo. Berço histórico do País, abriga além do Museu e do Monumento do Ipiranga, centenas de construções antigas que marcaram uma época importante no bairro e na cidade. São imóveis que hoje se destinam principalmente a lojas e escritórios de serviços, localizados no centro comercial do bairro.

Hoje o bairro assiste uma deterioração muito forte desses imóveis, principalmente por causa da lei de zoneamento da região e pela total falta de estímulo a seus proprietários. Neste sentido, recomendamos a reurbanização completa do bairro do Ipiranga, com a reforma dos imóveis por meio de incentivos fiscais - a exemplo do que está acontecendo com o chamado "centro velho" da cidade.

A recuperação paisagística e urbana do centro do Ipiranga seria de extrema importância no resgate da tradição e da cultura de um bairro que abriga descendentes de muitas nações que ali se instalaram e deram contribuição fundamental no crescimento econômico, industrial e social do Ipiranga.

Nossa proposta detém respaldo na comunidade por meio de várias entidades e associações do bairro, cuja atuação destaco como das mais importantes na defesa dos "ipiranguistas".

Acredito na sensibilidade e no espírito de preservação do patrimônio paulistano por parte dos senhores Vereadores e peço o apoio para a aprovação deste projeto.

DALTON SILVANO
Vereador – Líder da Bancada do PSDB

WB/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04.

do processo nº 421 de 19 99 26 / 08 / 99 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 26-08-99

PL 489/98, 490/98

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador Dalton Silvano:

Para se manifestar sobre PL 489/98, de matéria similar
a esse projeto.

São Paulo, 26 de agosto de 1999.

ARMANDO KELLÃO NETO
Presidente

Ao Nobre Vereador
DALTON SILVANO:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

08.9.99

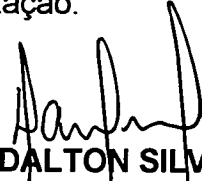
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Ao Digníssimo Presidente da CMSP

ARMANDO MELLÃO NETO

Tendo em vista que os projetos de lei 421/99 e 489/98 são de minha autoria, informo a V. Sa. que solicitei através de requerimento RDS, a retirada do projeto nº 489/98. Portanto o projeto de lei nº 421/99 deverá permanecer em sua tramitação.

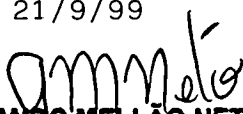
Em 16/09/99.


DALTON SILVANO

Vereador

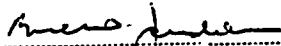
Ante à manifestação do autor, à D. Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de parecer.

21/9/99


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

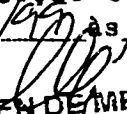
A Com. de Const. e Justiça

21 / 9 / 99



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/9/99 às 13:45 hs.

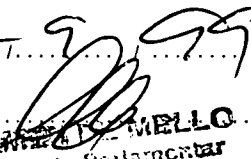

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 22/9/99

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº

421

de 19

99

22-9

99

(a)

CARMELO G. G. G. G.
Assistente Parlamentar

At. Helder Vaz

2ª V. C. R. A.

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 22 de

set

de 1999

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 e 07

Em 27 9 99

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 0421/99

24/09/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que visa autorizar o Poder Executivo a criar um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e implantar em área específica de intervenção, delimitada pela Lei Municipal nº 11.220, de 20 de maio de 1992.

Em que pesem os meritórios propósitos de seu autor, o presente projeto não reúne condições de prosperar, como veremos.

Toda campanha ou programa públicos são, em sua gênese, serviços públicos e envolvem, para sua implementação, órgãos e/ou servidores públicos, que possuem atribuições já determinadas em lei.

E, de acordo com a Lei Orgânica do Município, (art. 37, § 2º, incisos III e IV), o Sr. Prefeito tem iniciativa privativa para a apresentação de projetos que disponham sobre tais matérias.

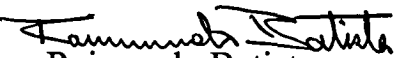
Portanto, como se vê, a propositura ora em exame versa sobre lei autorizativa, isto é, tem por finalidade autorizar o Executivo a praticar atos de sua exclusiva competência, para os quais dela não necessita.

A respeito das leis autorizativas impróprias, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, através do Parecer 002/93, concluiu:

“Isto posto, resta claro que as leis autorizativas impróprias, autorizações por lei que o Legislativo concede ao Executivo sem que este as tenha pedido, mais que prejudiciais ao trabalho da Câmara Municipal por serem leis inócuas que atravancam e atrapalham a produção legislativa, são inconstitucionais, visto terem por objetivo burlar as restrições relativas à

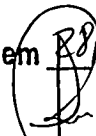
iniciativa do processo legislativo, violando a repartição constitucional e legal de atribuições privativas do Executivo e do Legislativo, ferindo assim o princípio da separação e da harmonia entre os Poderes”.

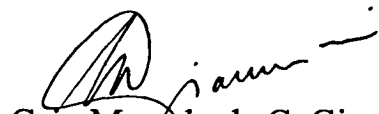
Ante o exposto, por usurpação de iniciativa privativa do outro Poder, o projeto é inconstitucional e ilegal.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

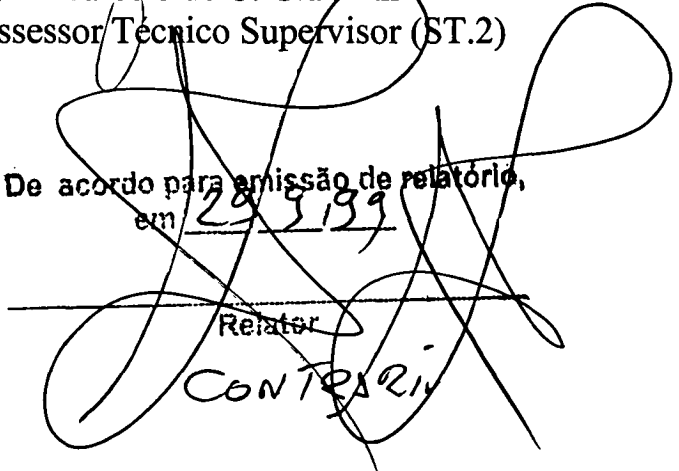

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
(Juri)

Encaminhe-se, em 28/9/99


Roberto Trujoli
Presidente da CCJ


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

De acordo para emissão de relatório,
em 28/9/99


Relator

CONTRARI

11.130
Secretaria
Carlos Roberto da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA DA PUBLICAÇÃO _____
PUBLICADOS EM _____

10/11/92



16 - PAR
16-1367/1999

PUBLIQUE-SE EM

Folha n.º 08 # do proc.
N.º 421 # de 1999
O funcionário

Municipal de São Paulo

Carlos Roberto da Silva
Secretário

PARECER _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0421/99.

Relativamente ao Projeto de Lei Nº 0421/99, de autoria do nobre vereador Dalton Silvano, que autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga, a Assessoria Técnica Legislativa, em seu parecer emitido em 24/09/99, se posiciona **PELA ILEGALIDADE**, concluindo que tal proposição usurpa iniciativa privativa do Prefeito.

Referido parecer oferece como respaldo a **Lei Orgânica do Município, no seu Artigo 37, § 2º, III e IV.**

Em que pese o parecer acima mencionado permitimo-nos tecer o seguinte comentário relativamente ao posicionamento da Assessoria Técnica Legislativa, no tocante ao Artigo 37, § 2º, III e IV: Os dispositivos do Projeto de Lei em referência ***não envolvem organização administrativa, tampouco mudanças em quaisquer serviços públicos, ou mesmo matéria orçamentária.*** Tratam unicamente de indicar procedimentos gerais que conduzam à realização de ***atividades inerentes ao Poder Público***, objetivando, simplesmente, direcionar ações.

Cabe-nos ressaltar, por oportuno, que os dispositivos do Projeto de Lei em questão tratam, na sua essência, do seguinte:

a) autorizar a execução de uma série de ações por parte dos diversos órgãos do Executivo, de maneira diferenciada entretanto, tendo em vista o objetivo de preservação de uma das mais importantes regiões históricas da Cidade;

b) autorizar a criação de mecanismos legais para concessão de incentivos fiscais e outras formas de estímulo à participação da iniciativa privada.

Nesse sentido, tais dispositivos apresentam absoluta consonância com os incisos XV e XVI do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, concluímos nessa perspectiva que não pode prosperar o parecer da Assessoria Técnica Legislativa, que caracteriza a referida matéria como sendo de exclusiva iniciativa do Poder Executivo; e, por fim, nos posicionamos **PELA LEGALIDADE** do Projeto de Lei em tela.

ARCHIBALDO ZANCRA
Relator

17 - RELCOM
17-0694/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26/10/99
 página 38 coluna 3
 Conferido

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 22/10/99

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em 27.10.99 às 15h.

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SOUZA

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

28/10/99
 PRESIDENTE

SEGUE m, juntado 1, nesta data
 documento 1 e papel de informação
 publicado 1 sob o nº 1 09 ~ 28
 Em 16/12/99

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente



**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL DISTRITAL DO IPIRANGA EM 15 DE DEZEMBRO DE
1999.**

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 255/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 10 - do

Processo nº 421/99
Ass. Técnica Silva Bert
DT-1051 mls.

ROD.:H01 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-12

O SR. -Projeto de Lei 421, que tramita na Câmara Municipal de São Paulo de autoria do Vereador Dalton Silvano, que institui o programa de requalificação urbana no bairro do Ipiranga. Rapidamene, gostaríamos de constituir a mesa diretora dos trabalhos. Convido o Dr. Antônio João Santo, Diretor Superintendente da Associação Comercial de São Paulo - distrital Ipiranga; Vereador Aurélio Nomura, presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo; Dr. Waldir Abdala, representante do Sr. Alencar Burki, Presidente da Associação Comercial de São Paulo; Profª Dra. Cecília Helena de Sales Oliveira, Vice-Diiretora do Museu doo Ipiranga, representando a professora Dr. Raquel Gleser, diretora do Museu do Ipiranga; Emílio Ivo, Chefe de Gabinete, representando do Vereador Dalton Silvano.

Em nome do Vereador Dalton Silvano, neste momento, transferimos a presidência deste ato a Presidente da Comissão de Política Urbana, Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa noite a todos, membros da mesa, nosso amigo Antônio João Santos, Superintendente da Associação Comercial de São Paulo - distrito de Ipiranga, em nome da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e também da Câmara Municipal de São Paulo, gostaríamos de agradecer a cessão do espaço. Sabemos do trabalho que V.Exa. vem fazendo frente à Associação Comercial e aproveitamos a oportunidade para render nossas homenagens pelo brilhante trabalho que V.Exa. vem desenvolvendo perante essa entidade e não somente frente ao Ipiranga, porque já está extrapolando para a cidade inteira. Espero que as ações realizadas pela Associação



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 11 - do

Projeto 421/99
Senador Dalton Silva Bert

DT 010651

ROD.:H01 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-12

Comercial do Ipiranga possa erradiar por toda nossa cidade. Parabéns a vocês.

Hoje, estamos realizando a primeira audiência pública referente ao Projeto 421/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano. Autoriza o programa de requalificação urbana e funcional no bairro de Ipiranga e dá outras providências. Nós realizamos essa primeira audiência por força da Lei Orgânica do Município que exige que projetos quanto à apreciação do mérito dentro da Comissão de Política Urbana, obrigatoriamente, para que possa ir a Plenário e possa receber um parecer referente a esse projeto serão realizadas, no mínimo, duas audiências. E a idéia da audiência pública é possibilitar a população e principalmente aqueles que estão envolvidos a apresentarem propostas concordando ou não com o projeto. Mas é de fundamental importância a participação popular.

Então, na presidência da Comissão de Política Urbana, hoje, inclusive, vemos o resultado, este ano conseguimos realizar quase 200 audiências públicas, foi um impulso muito grande e acredito que estamos tentando contribuir para a descentralização das discussões, mas principalmente buscando projetos relevantes como esse para que a população possa discutir e se for o caso - acredito ser o caso do projeto apresentado pelo nosso Vereador Dalton Silvano - , abraçar, discutir e conversar junto às lideranças da Casa para que possamos votar esses projetos na maior brevidade possível.

Preliminarmente, gostaria de passar a palavra à assessoria da Comissão para ler a síntese do projeto de lei.

O SR. COIMBRA - Sou engenheiro da assessoria da Comissão, pediria a todas as pessoas que forem falar, que declinassem o nome



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 12 - do

Processo 421/99
Materia da Silva Bert

DT 109. 10651 mss.

ROD.:H01	FOLHA:3	TAQ.:Denise	COMISSÃO:URB
ORADOR:			DATA:15-12

antes da fala, porque esta audiência está sendo registrada para a transcrição das notas taquigráficas.

O PL 421/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, autoriza a criação de um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro de Ipiranga e dá outras providências. O autor justifica que em vista da deterioração muito forte de imóveis históricos do bairro há necessidade de ter um programa especial para reurbanizar e preservar a região à semelhança do pró-centro voltado para o centro histórico da cidade. Nós fizemos uma delimitação do distrito de Ipiranga conforme a lei 11.220/92. Pediria que o engenheiro Felipe que colocasse o mapa com os limites demarcados para esse programa de requalificação urbana. (pausa). Está aí o mapa. Passo a palavra ao Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de passar a palavra ao Chefe de Gabinete do Vereador Dalton Silvano, Sr. Emílio Ivo.

O SR. EMILIO IVO - ...h02



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 13 - do
Processo 421/99
da Silva Berti
Reg. 10651
mss

ROD.:H02 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-12-99

O SR. EMILIO IVO - Inicialmente, gostaria de justificar a ausência do Vereador Dalton Silvano que para nossa infelicidade encontra-se adoentado, desde o sábado passado, tendo se agravado de certa maneira a sua situação. Na segunda-feira, ele solicitou licença da Câmara Municipal para tratamento de saúde. De maneira que os problemas de saúde não prejudicasse o andamento da votação do orçamento que tramita na Casa, ele possibilitou a presença de seu suplente, o Vereador Assir Pereira. Nessa primeira audiência, estamos sem a presença do Vereador. Como disse o nosso presidente, Vereador Aurélio Nomura, teremos uma segunda audiência na oportunidade em que certamente, com a sua melhora da saúde, teremos a sua presença.

A maneira que foi colocado o projeto, dentro da formalidade exigida pela Câmara Municipal, às vezes, não revela o verdadeiro conteúdo da proposta. A idéia por trás desse projeto de lei surge em cima de um fato relevante em relação ao bairro do Ipiranga. Muito antes da República, tivemos neste bairro, o Grito da Independência. O Brasil se tornou independente, passou a ser colônia nesse bairro. Somos cantados no Hino Nacional, citados em todos os livros de história, geografia e cultura deste país. O Grito da Independência é um marco universal deste país. Aqui neste bairro, temos entidades, associações, inclusive essa Associação Comercial que hoje nos recebe, que preservam essa memória. A comunidade preserva a memória dos fatos ocorridos, temos o Parque da Independência, o Monumento, Museus e temos muito mais do que isso.

Esse projeto de lei tem algumas semelhanças com o projeto desenvolvido no centro histórico da cidade de São Paulo. Outros bairros como o Bixiga, por exemplo, hoje também já tem um projeto



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 14 - do

Paulo 421/99

Maria Tereza da Silva Bert

DT-10 10351

ms.

ROD.:H02 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-12-99

bastante semelhante a esse que estamos apresentando nesta audiência pública. Só que no nosso entendimento, esse bairro, sem desmerecer o Bixiga que eu cito, ele se configura em uma dimensão muito maior, talvez do que qualquer outro bairro da cidade de São Paulo. Por esse extraordinário acontecimento que nós tivemos e que preserva o nome do Ipiranga a todos os momentos que nos lembramos da nossa pátria.

Então, não vou fazer uma exposição técnica, mas pediria que passássemos algumas transparências, uma ilustração. Quando estamos dizendo que esse projeto de lei prevê, entre outras possibilidades, a recuperação de fachadas na área histórica. Nós temos no lado direito, provavelmente, umas 14 ou 15 fotos do casario do entorno do museu que nos dá uma pequena idéia do significado das construções que cercam o museu e o parque da independência. O museu o parque são do ponto de vista da imagem do Ipiranga, aqueles que realmente são do conhecimento mais geral da população, não só de São Paulo, mas do Brasil. Esse tipo de construção que precisa ser preservado, renovado, requalificado, talvez não seja do conhecimento de tantas pessoas que desejaríamos que fosse. Na segunda transparência, para isso, estamos criando, como disse o técnico, dentro de uma mapa delimitando as áreas do Ipiranga, vamos criar o chamado Polo de Recuperação Urbana. Na terceira transparência, nós estamos dentro do projeto prevendo, através de uma legislação específica, como já há no centro da cidade de São Paulo, incentivos fiscais e formas de estímulo para a participação da iniciativa privada.

A configuração desse projeto também prevê formas diferenciadas para a publicidade nesse bairro histórico, isso está na quarta transparência. Estamos antevendo também a reestruturação do sistema de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 15 - do

Protocolo 421/99
Matr. 10651
B. 10651
Silva Bert
mss.

ROD.:H02 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:15-12-99

trânsito, a melhoria de acessos, a circulação de pedestres e o transporte coletivo nesse bairro, tanto para o transporte local, regional e o transporte de carga.

Temos aqui a presença de representantes técnicos do metrô, pretendemos incorporar nesse projeto que é municipal, na área do transporte, esse grande trajeto que prevê o traçado do metrô, do Largo Ana Rosa passando pela Vila Mariana, a Saúde, chegando até o Ipiranga, com a construção prevista de quatro estações no nosso bairro. Já com traçado....H03



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 16 - do

Processo 421/99
da Silva Bert
nº 10651
MS

ROD.:H03 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-12-99

Já com o traçado e localizações definidas, o que dará certamente uma nova configuração ao transporte coletivo deste bairro. Estamos prevendo, dentro deste projeto, o emplacamento denominativo das ruas e avenidas de forma diferenciada. Todas as nossas ruas históricas, as sinalizações de acesso ao bairro para que tenha uma sinalização específica e que identifique para a população do bairro e para os de passagem ou turistas que queremos atrair para o bairro, o verdadeiro significado das ruas que temos aqui. A Rua do Grito, a Rua dos Ituanos, a 1822 e tantas outras poderíamos citar. Estamos falando também de um equipamento diferenciado, do imobiliário urbano que ocupa o espaço público, desde lixeiras, hidrantes e outros equipamentos que ficam expostos na via pública e que possam ser apresentados e projetados de uma forma diferente.

Estamos prevendo, na transparência 8, a ampliação da arborização, mas obedecendo critérios adequados de espécies selecionadas para que possamos ordenar nas grandes avenidas, dessa forma planejando a arborização desse bairro de maneira também diferenciada.

Queremos também para esse bairro, uma iluminação diferente, esse idéia evidentemente já está em desenvolvimento, temos o Museu que recém inaugurou a sua iluminação. E cria para o bairro um enorme atrativo noturno. Temos outras avenidas e ruas que podem receber um tratamento especial. Citaríamos, por exemplo, essa extraordinária avenida Nazaré, que hoje talvez seja o maior centro estudantil universitário da cidade de São Paulo, depois da USP, porque contempla diversas escolas, seminários, universidades que funcionam no período noturno. E que merecem ser melhor observadas. São milhares de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 17 - do

Processo 421/99
da Silva Bert
Reg. 10631 mss.

ROD.:H03 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-12-99

estudantes e o trânsito na avenida e nas calçadas merecem uma iluminação especial. Estamos falando na transparência 10, como ilustração, na recuperação de todas essas calçadas. Paralelamente a isso, sofremos certas dificuldades quanto à limpeza pública, até porque sofremos em algumas áreas, alagamentos. Temos enchentes junto ao riacho do Ipiranga, o lixo, a lama, o barro nas margens do Ipiranga. Prevemos nesse projeto a intensificação e o aprimoramento de serviços de varrição e lavagem, campanhas educacionais para a separação do lixo.

Se esse projeto fosse desenvolvido, naturalmente, teríamos paralelamente expectativa de atrair para o entorno espetáculos, acontecimentos na cultura, shows musicais, teatro e uma série de outras atividades culturais que poderiam ser atraídas e também viriam a contemplar o turismo no nosso bairro. Sob esse aspecto gostaria de salientar que esse projeto antevê a possibilidade de integração entre o Governo de Estado e o Governo Municipal nesse aspecto turístico. Não temos, no entorno do Ipiranga uma agência apropriada para informações, um posto de apoio para os turistas que nos visitam. O atendimento oferece algumas dificuldades, até mesmo de estacionamento para os turistas que nos visitam. Poderíamos prever nesse entorno, uma agência de apoio turístico integrando o Museu e o Parque da Independência, o Casario do Entorno ao Parque do Estado, ao Zoológico, ao Jardim Botânico, ao Simba Safari. E dessa forma teríamos um roteiro integrado para o turismo, desenvolvendo uma vocação que esse bairro parece apresentar.

É evidente que todo esse sistema tem de prever o aprimoramento da segurança pessoal, patrimonial e coletiva, com instalação dos



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10651

Folha nº - 18 - do

421/99
Mário Teixeira da Silva Bert
MSS.

ROD.:H03 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 15-12-99

postos de atendimento da Secretaria da Segurança Pública e a presença da Guarda Civil Metropolitana. Poderíamos citar diversas áreas, com portarias, desde já inclusive a instalação desses postos de apoio de policiamento.

Na última ilustração, eu estou chamando mais uma vez a atenção para aquilo que queremos fazer no sentido de integrar esse bairro a um sistema de visitação para esta cidade. Eu falei do Parque do Estado, já existe um projeto na Secretaria Estadual do Meio Ambiente para que ao invés do Parque do Estado ser visitado apenas por meliantes e marginais, para que se possa abrir de forma organizada para a visitação aos estudantes, para ser desenvolvido o ecoturismo, que é uma das principais vocações desse espaço. Eu estou.....H04



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 13 - do

Proj. 421/99

Ass. Silva Bord

Reg. 10651 mss.

ROD.:H04 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:

Eu estou citando pelo fato de termos na nossa vizinhança esse patrimônio turístico tão mal explorado.

Termino a minha exposição, agradecendo a presença de diversos representantes de órgãos municipais e estaduais, da comunidade, ao Presidente Antônio João Santo, ao Waldir Abdala por sua representação do Presidente Alencar Burki e das demais autoridades presentes que serão citadas na sequência. Devolvo a palavra ao nosso Presidente Aurélio Nomura. Agradeço a atenção de todos.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de passar a palavra ao Dr. Waldir Abdala, representando o Presidente da Associação Comercial de São Paulo, Dr. Alencar Burki.

O SR. WALDIR ABDALA - Meu caro Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo, nobre Vereador Aurélio Nomura; Antônio João Santo, Diretor Superintendente desta Casa; Profª Cecília do nosso Museu da USP, mais conhecido como Museu do Ipiranga; meu amigo Chefe de Gabinete do Vereador Dalton Silvano, Emilio Ivo; autoridades convidadas; comunidade que se faz presente justamente nesta noite para tomar conhecimento do Projeto de Lei 421/99, que cria o programa de requalificação urbana e funcional para o nosso bairro de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano. Gostaria que o nosso Chefe de Gabinete, Emilio Ivo, levasse as nossa congratulações e o pronto restabelecimento ao nobre Vereador.

Meu caro Presidente, talvez, esta noite coincida com todos os trabalhos que este projeto, que foi sabiamente transmitido para cada um de nós, desenvolve sobre a preocupação do nosso bairro do Ipiranga,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 20 - do

Processo 421/99
Ass. da Silva Bert
Reg. 10651

ROD.:H04 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:

que justamente ou coincidentemente nasce nesta casa e certamente irá enriquecer o projeto do nobre Vereador.

Lembro-me, meu caro Emilio Ivo, que participei de uma audiência pública de um projeto no bairro de Ipiranga que teve a aprovação de três ou quatro torres e diante dos acontecimentos, do pronunciamento desta Casa e de seus moradores, esse projeto esta "sub judice". Gostaria de dizer que temos um movimento cívico em defesa do Parque da Independência, bem como a Sociedade Amigos do Museu. E temos certeza que irá enriquecer esse projeto do nobre Vereador, tudo visando o bem-estar, a reurbanização, a disciplina por parte também das nossas autoridades, no que diz respeito às construções do nosso bairro.

Esta noite eu represento aqui o Presidente Alencar Burki e sinto-me envaidecido como um ex-diretor superintendente desta Casa, que contemplando o projeto do nobre Vereador, nós certamente também somaríamos com ele nesses acontecimentos que acabo de enumerar. Não tenho conhecimento do projeto, mas se for possível, caro Emílio, eu gostaria de levar uma cópia para o nosso Presidente Alencar Burki.

Volto a enaltecer a iniciativa do nobre Vereador, bem como todo os acontecimentos que o nosso Chefe de Gabinete, em suas transparências nos ofereceu aqui. Gostaria também de dizer que esta casa acolhe de bom grado a todos porque quando acontece alguma coisa em prol do Ipiranga, esta casa também é a primeira a se levantar. Realmente, o bairro do Ipiranga está carente de todos os acontecimentos vistos nas transparências. Oxalá, tornemos realidade todo esse projeto. Gostaria que você, Emilio, levasse também ao Vereador este apoio e esta nossa postura em defesa do Ipiranga, sempre



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 21 - do

Processo 421/93

Ass. da Silva Baril

Rp. 10651

ROD.:H04	FOLHA:3	TAQ.:Denise	COMISSÃO:URB
ORADOR:			DATA:

em defesa do Ipiranga. Acabei de enumerar todos os acontecimentos que esta casa desenvolve e lidera no bairro do Ipiranga. Então, estamos também aqui de portas abertas.....Valéria.



ROD. H05: FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-12

Estamos também, aqui, de braços abertos, de portas abertas, para discutirmos o projeto. Talvez esta seja a primeira audiência pública, meu caro Vereador Aurélio Nomura. Estamos prontos para discutir, para dissecar, para contribuir, pois realmente o Ipiranga não é somente dos ipiranguistas; o Ipiranga é patrimônio nacional e, sendo assim, vamos contemplar todas essas preocupações.

Quero agradecer a presença do nobre Vereador e, muito mais ainda, ao nosso Presidente, Alencar Buti (?), pelo fato de ter cedido esta casa para apresentação desse projeto de lei. Muito obrigado.

- Palmas.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação do companheiro Waldir Abdala (?), representando o Presidente da Associação Comercial, e passo a palavra à Dra. Cecília Helena Sales Oliveira, representante da Dra. Raquel Gleser, Diretora do Museu do Ipiranga.

A SRA. CECÍLIA HELENA - Em primeiro lugar, boa-noite a todos. É uma honra muito grande estar presente nesta reunião, especialmente porque o projeto relativo à reurbanização e requalificação urbana do bairro do Ipiranga atinge diretamente nossos propósitos, os propósitos do Museu Paulista, do Museu do Ipiranga, de preservação do Parque e, antes de tudo, de preservação do patrimônio histórico que o museu abriga e dos espaços em que o museu está. Nesse sentido, quero parabenizar o nobre Vereador, que teve a iniciativa de apresentar o projeto, assim como o nobre Vereador Aurélio Nomura, que aqui está representando a Câmara Municipal. Quero deixar claro que da parte do Museu Paulista e da Sampa - Sociedade Amigos do Museu Paulista, estaremos abertos à discussão e certamente a apoiar toda e qualquer iniciativa que preserve o parque, a área do parque, a qualidade de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 23 - do

421/99
Sala 301
10:51
ms

ROD. H05: FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-12

vida deste bairro e nos ajude também a preservar o espaço histórico no qual está o Museu e do qual faz parte. Muito obrigada.

- Palmas.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Quero comunicar a todos que aqueles que quiserem fazer uso da palavra, por gentileza, procurem a assessoria que será colocado dentro da pauta de discussão. Antes de abrir a palavra, quero comunicar que encontra-se presente o Dr. Sérgio Eduardo Salvatore, Gerente de Projeto Civil da Companhia do Metropolitano de São Paulo; o Sr. Mário Imura, também do Metrô; o Sr. Reginaldo-de Paiva, da CPT (?); o Sr. Pedro Saliba, representando a OAB - Seção Ipiranga; Sr. Jairo Junqueira, representando o Diretório do PSDB, da Saúde; Sr. Paulo Leite, Presidente do PSDB do Ipiranga; Sr. Eduardo Campos Rosmanini, Presidente do Conselho das Associações de Bairro do Estado de São Paulo; Sra. Maria Luiza de Oliveira, representante da Emurb; Sr. Marinho Antunes, representando o Secretário Estadual de Transportes Metropolitanos; Sr. Nelson Buton (?), representando o Sr. Secretário José Aníbal; Sr. José Roberto Baceli, ex-Presidente do Clube Atlético Ipiranga; Dr. Silvio Garcia, ex-Presidente do Rotary Club de São Paulo e os jornais "O Patriota" e "Ipiranga News". Infelizmente, é uma dificuldade que temos mas, se omitimos algum nome, pediria que considerassem como citados.

Passo a palavra à primeira inscrita, Sra. Rosita de Jesus de Almeida, professora e moradora do bairro.

A SRA. ROSITA DE JESUS DE ALMEIDA - Boa noite. Como professora, prefiro ficar mais à vontade a falar na tribuna. Recebi cópia do projeto e gostaria de, como primeira sugestão, que isso fosse divulgado mais amplamente, através dos meios de comunicação do bairro, jornais, entidades, escolas; que houvesse um debate muito amplo. Na



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-1009. 10651.

Folha nº - 24 - do

Processo 421/99

Assessoria de Silva Berti

ngs

ROD. H05: FOLHA:3

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-12

realidade, não sei se os outros já tinham conhecimento, mas eu só estou tomando conhecimento agora. Me parece bastante genérico, teremos de detalha-lo muito profundamente.

Outra questão é se esses imóveis - como os que aparecem nas fotos afixadas na parede - já estão devidamente cadastrados; se são imóveis tombados pelo Condephaat. Quais seriam as entidades que teriam como competência determinar, cadastrar, quais seriam esses imóveis, além da parte genérica de toda a reurbanização. No momento, é o que me ocorre. Gostaria de ter mais elementos, um estudo mais profundo e, talvez, mas outra reunião para que pudéssemos discutir de uma forma mais objetiva.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 25 - do
P. 100
421/99
Silva Bord
DT-1010651
ms.

ROD.: H06 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-12

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação e solicito ao Dr. Emílio Ivo que prepare a resposta. Mas, gostaria de adiantar que esse projeto teve como base o projeto da Operação Urbana Centro, dentro do qual todas áreas e imóveis declarados de interesse do patrimônio histórico mereceram a apreciação do Conselho de Patrimônio Histórico da cidade de São Paulo. Na realidade, é um processo do qual participam inúmeras Secretarias: de Habitação, da Cultura, do Planejamento, das Administrações Regionais; também há a participação de inúmeras entidades. Quero frisar que o projeto da Operação Urbana Centro está sendo revisto, até por solicitação de um projeto de lei do Prefeito, encaminhada à Câmara Municipal; está exatamente na Comissão de Política Urbana. Para que os senhores e senhoras possam ter uma idéia, estamos debatendo esse projeto há cerca de oito audiências públicas. Creio que na quarta-feira já possamos chegar a um denominar comum, mas é importante a audiência pública, que visa a propiciar essa discussão e que possa complementar o projeto.

Quero cumprimentar a professora Rosi, pois o objetivo da audiência pública é exatamente o de questionar, discutir, buscar soluções a fim de adequar o projeto.

Alguém mais quer fazer uso da palavra? Por favor...

O SR..... - Sou representante da Rádio SJL FM e compositor; resido no bairro também. Conheço muito bem o Vereador Dalton Silvano, sempre converso seu assessor, Israel.

Minha rádio é só um projeto, como o projeto que está sendo discutido aqui. Mas achei legal o que foi exposto sobre o projeto, gostei muito. O bairro do Ipiranga, pelo que está representado no projeto, está muito bom. Tenho uma pergunta: por que o bairro do Ipiranga já não foi objeto, antes, de um projeto como esse? Representa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 26 - do

Processo 421/99
de Silva Bert
Reg. 10851
MSB

ROD.: H06 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-12

muito uma audiência pública para todos que moram no bairro. Uma representação dessa deve ser pública para que todos vejam e opinem, nem somente os representantes de entidades nem, tampouco, uma minoria; todos devem ter uma participação nisso. Gostei muito da exposição. Se o projeto tiver um andamento mesmo, posso dizer que o bairro do Ipiranga ficará sensacional. Está de parabéns o Vereador Dalton Silvano. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação, mas a audiência pública, na verdade, não é aberta somente aos dirigentes (?); é aberta à população em geral. Até quero frisar que na última audiência pública que realizamos na Ponte Rasa, na Associação de lá, tivemos quase 1.200 pessoas participando. Quero dar esse exemplo e solicito a todos os que estão presentes que divulguem para que possamos ter a participação mais intensa da população do Ipiranga.

Alguém mais quer fazer uso da palavra?

- Pausa.

Não havendo mais nenhum inscrito, passo a palavra ao Dr. Antonio João Santo, Diretor Superintendente da Associação Comercial de São Paulo, Distrital do Ipiranga, nosso anfitrião na noite de hoje.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 27 - de

421/99

Reza da Silva Bert

Reg. 10651

ROD.: H07 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-12

O SR. ANTONIO JOÃO SANTO - Boa noite, Vereador Aurélio Nomura; boa noite companheiros Mesa diretora, já enumerados. Senhoras e senhores, nós, da Associação Comercial de São Paulo - Distrital Ipiranga, estamos muito orgulhosos de ter aqui uma audiência da Câmara Municipal. Isto mostrou uma abertura que o bairro do Ipiranga está dando, trazendo audiências públicas de todos os vereadores, de todos os partidos, de todas as camadas que aqui quiserem participar. Nós, da Associação, estamos de braços abertos, e agradecemos mais uma vez ao nobre Vereador que aqui encontra-se presidindo e nos prestigiando; ao nobre Vereador Dalton Silvano, que aqui encontra-se representado pelo Sr. Emílio Ivo, Chefe de Gabinete. Só podemos a atenção que tem dado a esta casa e o trabalho que vocês vêm desenvolvendo na comunidade não só do Ipiranga mas do Município de São Paulo.

É só o que tenho a dizer, bem como agradecer mais uma vez a todos os que vieram prestigiar essa audiência. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado pela manifestação. Vamos encerrar essa audiência pública. Acredito que somente no próximo milênio poderemos marcar a próxima audiência pública. Seria interessante que as pessoas que tivessem qualquer observação a fazer ou quisessem conhecer o projeto mais de perto, por favor, entrassem em contato com a assessoria da Comissão de Política Urbana para solicitar cópias.

Antes de encerrar, quero convidar a todos para, na próxima sexta-feira, às 2 horas da tarde, no Anexo "G", discutir o projeto de lei enviado pelo Sr. Prefeito relativo à alteração do Código de Obras. Acho que é de fundamental importância que aquelas pessoas que tenham interesse na área de discutir. Como este é um assunto relevante, inclusive já falava que o Código já mereceria as alterações,



Câmara Municipal de São Paulo 421/99
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10 g. 10651
Folha nº - 28 - do
Mônica Vileza da Silva Berti
MSS

ROD.: H07 FOLHA:2

TAQ.: Valéria

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 15-12

decidimos, por meio da Comissão, em caráter emergencial, mesmo durante o recesso parlamentar, estaremos nos reunindo semanalmente para discutir esse Plano Diretor. Então todos aqueles que quiserem participar, por favor compareçam na sexta-feira e, por favor, se inscrevam para discutir junto com a comissão (inaudível), que será formada na sexta-feira.

Quero, mais uma vez, agradecer a presença de todos vocês, das inúmeras autoridades, dos membros que compõem esta mesa e, especialmente, o Dr. Antonio João Santo, que gentilmente nos ceder a sala da Associação Comercial. Quero agradecer em nome da Comissão e também da Câmara Municipal. Obrigado.

Está encerrada a sessão.

segue _____, juntado _____, neste data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 29 -

Em 29/12/00

mts

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direcção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 421 de 19 99, 29, 12, 00 (a) msl.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

msl.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 29 fls.

Arquivo em 03.01.2001

O Func. [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

Segue juntado nesta data 1
e papel para informação do documento
rubricado sob nº 30

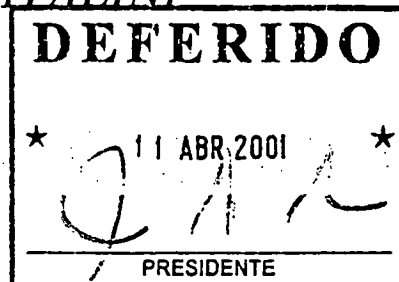
Funcionário BENVINHO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101.258



Folha nº 30 do Processo
nº 421 de 1995
BENVINDO DANIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

VEREADOR GILBERTO NATALINI



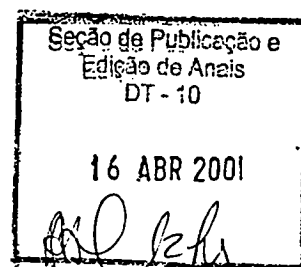
REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-0302/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes Projetos de Lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano: 0369/00, 0469/99, 0468/99, 0421/99, 0546/98, 0297/98.

Sala das Sessões, de de 2001.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Líder da Bancada do PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

99, 77, 04, 2001

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar o projeto assinalado para volta à tramitação.

16/4/2001

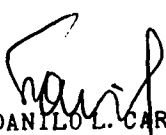

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe
A.T.M.

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

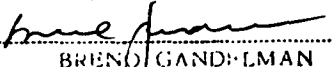
Conforme o solicitado pelo RDS 13-0602/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 27.04.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente

18 / 4 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18.04.01 as 15 hr


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Farhat

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, Metropolitana

• Meio Ambiente.

24 / 04 / 01

PRESIDENTE

Recebi o presente projeto
para relatar em 28 agosto de
2001

Farhat

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folhas n.ºs 32 a 41

Em 13 / 09 / 2001

Tania Beny P. Almeida
Assistente Chiefa Técnica

R.P. 11001



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º - 32 - do proc.
n.º 421 de 99.

TEREZA ECHEVERRÍA
Assistente Chefe - Técnica

RF 11001
SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
MYRYAM ATHIE
FARHAT
ANA MARTINS

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 22 DE AGOSTO DE 2001.

SOLICITANTE: VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º - 33 - do proc.
n.º 421 do 99.
Tânia Bar. V. Almeida da Silva
Assistente Técnica
R.E. 11001

ROD.: Y01/02

FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - O nosso bom dia a todos que aqui estão. Representantes de entidades, quem temos aqui hoje? (Pausa) Perfeito, está ótimo, tudo bem. Então, Voto Consciente, se quiser tomar assento. Nós pedimos sempre essas primeiras cadeiras para os vereadores, o que não impede, absolutamente, depois as pessoas também debaterem.

Estamos com a presença do Vereador Milton Leite e então vamos iniciar esta primeira parte da nossa reunião da Comissão de Política Urbana com a audiência pública sobre zoneamento.

Estamos agora com a presença do Vereador Dalton Silvano e do Vereador Milton Leite. Fizemos um estudo de todos os projetos de lei sobre zoneamento que estão em tramitação na Câmara, são por volta de 50 projetos, 47 mais ou menos, alguns já passaram aqui pela Comissão e os que não passaram pela Comissão nós estamos aqui submetendo, em blocos, a audiência pública.

Existe uma questão na votação dos projetos de zoneamento, que a primeira votação de um projeto de zoneamento tem um quórum determinado e, a partir do segundo projeto, eleva esse quórum. Isso tem levado a uma tendência a se procurar votar numa posição mais de bloco, uma coisa assim. Todavia, com a questão da discussão, que há anos vem sendo postergada, do plano diretor e a relação do plano diretor com alteração ou não do zoneamento, tem sempre levado a que essas votações de projetos de lei de alteração de zoneamento, tenham ficado quase sempre aguardando o momento certo. Certo, quero dizer, vinculado ao plano diretor. Mas a nossa atribuição aqui na Comissão é discutir esses projetos, submetê-los a audiência e, posteriormente,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º - 34 - do proc.
n.º 424 da 99
Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica

ROD.: Y01/02	FOLHA:2	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: P.Urbana
ORADOR:		DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO

claro, a decisão do Plenário na votação isolada, vinculada a plano diretor ou em bloco. Então, essa já é uma decisão maior do conjunto, do colégio de líderes da Casa.

O primeiro projeto de lei, que é da autoria do Vereador Milton Leite,...(Y03)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º - 35 - do proc.
421 de 99
Assistente Técnica

ROD.:Y06 FOLHA:3

TAQ.:beth

COMISSÃO: política urbana

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

distorção para que permita que esta Casa vote claramente e discuta as matérias, muito obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quero dizer a todos que este projeto de lei está me primeira audiência e volta à segunda audiência. Eu acho que poderão ser submetidas as análises que precisarem para consulta de Regimento para que em segunda possamos fechar a posição. Vou passar imediatamente ao projeto 421. Depois vou lhe passar, meu senhor. Esse primeiro projeto foi discutido e volta em segunda audiência. O senhor teve a palavra, de acordo com o regimento. O Vereador fez o fechamento. Todos serão inscritos nos próximos. Insisto: este projeto virá para a segunda audiência. Não está terminada a sua tramitação. Virá para segunda audiência e as pessoas poderão ser ouvidas juntamente com outros projetos de lei também.

PL 421/99 e PL 468/99 do Vereador Dalton Silvano. O PL 421/99 do Vereador Dalton Silvano que está vindo para a segunda audiência autoriza a criação de um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e dá outras providências. Depois o Vereador apresenta o PL 468/99, que autoriza o mesmo programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Cambuci. O fato de que a matéria é a mesma embora para bairros diferentes nós vamos solicitar que o Vereador apresente a propositura ainda que os bairros depois possa fazer a distinção. Tem a palavra o Vereador Dalton Silvano.

O SR DALTON SILVANO (PSDB) - Mais uma vez quero saudar...(márcia)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Técnica P. Almeida Lima

ROD.: Y07 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 22-08

SEM REVISÃO

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Mais uma vez quero saudar todos os presentes e dizer que não sou engenheiro nem urbanista, motivo pelo qual nós procuramos algumas propostas existentes na Casa, e nesse sentido tivemos inspiração num projeto de Operação Urbana Centro. Considerando que inúmeros bairros na cidade se encontram deteriorados de uma forma ou outra, esse é um projeto autorizativo, que inclusive não propõe alteração na lei de zoneamento. Até em função do próprio regimento, o objetivo é que a sociedade se organize como vem ocorrendo na Operação Urbana Centro, e participe das operações que vier a julgar necessárias, tanto do ponto de vista da urbanização, viário, de recuperação do patrimônio; as intervenções necessárias nesses bairros.

Foi um passo importante, participamos dos debates desse projeto da Operação Urbana Centro, e também não faço aqui nenhuma proposta de incentivo fiscal, até por considerar que o Executivo poderá, com um debate mais amplo, proporcionar melhores condições de que o projeto seja aprovado. Na medida em que você coloca alguma proposta imperativa, obrigatória, você acaba inviabilizando qualquer tipo de debate junto à sociedade e junto à Câmara Municipal, porque você acaba criando a redução de impostos, que só é pertinente ao Executivo. Então esse projeto visa realmente à criação de pólos de recuperação, principalmente nos bairros do Ipiranga, Cambuci, bairros tradicionais, motivo pelo qual estamos pedindo que a comissão dê parecer favorável para levar essa discussão adiante junto à Câmara Municipal.

Existe um detalhamento no projeto, seria a criação de pólos de recuperação urbana, recuperação de fachadas, elaboração de legislação



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º - 37 - do proc.
421 99.
Assistente Chefe Técnica

ROD.: Y07 FOLHA:2	TAQ.: MÁRCIA	COMISSÃO: URB	R.F. 11001
ORADOR:	DATA: 22-08	SEM REVISÃO	

de incentivos fiscais e outras formas de estímulo à participação da iniciativa privada. E como já foi colocado, não é um projeto obrigatório; é autorizativo e depende de uma mobilização da sociedade, - os dois projetos - para que seja implantado, tanto no Cambuci como no Ipiranga.

Resumidamente é isso, quem conhece o trabalho da Operação Urbana Centro, esse projeto guarda uma igualdade.

Era só, Vereadora.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vou passar a palavra à Rosângela.

A SRA. ROSÂNGELA - Sou Rosângela, do Movimento Voto Consciente. Referente aos dois projetos analisados, 421 e 468, eles incluem esse projeto básico da sociedade participar, e a gente pensa que é isso mesmo. A lei também tem que representar a vontade do cidadão. Na questão do zoneamento, não pude falar na questão anterior, e esses dois projetos não incluem mudança de zoneamento, penso que essa é a maior vantagem deles. Eu gostaria de colocar que a cidade não dá para ser pensada como um ponto, nós precisamos esperar que vocês, legisladores, entendam a cidade como um todo. Embora o meu problema seja muito grande, individualmente, o coletivo tem que ser maior do que o individual. Então, nós temos que pensar primeiro a nível do coletivo. Fazer mudanças pontuais para a cidade é muito complicado, porque hoje posso estar num ponto e amanhã estar em outro. Então, o individual não pode de maneira alguma se sobrepor ao coletivo. Esta



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º - 38 - do proc.
n.º 421 de 99.

Assistente Técnica
R.F. 11001

ROD.: Y07 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 22-08

SEM REVISÃO

Casa tem a obrigação de pensar no coletivo. Acho que não dá para vocês, que representam a Cidade, defenderem este ou aquele segmento. Eu espero uma defesa do coletivo, de vocês. Muito obrigada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Cunha, quer assumir a palavra novamente? Não? Então, o que estou comentando é que há uma interpretação da assessoria técnica, e que de fato, o nobre Vereador Dalton Silvano levanta com propriedade, os seus projetos não se referem a alterações de zoneamento. Então, também não estou entendendo por que foi qualificado como matéria de zoneamento pela assessoria técnica. Vamos rever isso, para verificar a questão do parecer para poder ser dado andamento, depois vamos tentar entender. Pois não, Vereador Marcos Zerbini.

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Pela ordem, Sra. Presidente. Acho que tem razão a observação de V.Exa., mas queria dizer que em função da propriedade do projeto do nobre Vereador, não vejo nenhum problema em que se aprecie e se dê um parecer sobre ele na presente audiência pública.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Com certeza, só que matéria de zoneamento tem quórum qualificado. Essa é a questão. Se está definido como matéria de zoneamento, ele tem um determinado quórum. Quero entender se é ou não matéria de zoneamento porque isso, na verdade, determina a condução do projeto posteriormente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º - 39 - do proc.

n.º 421 do 99

Talia Eloy P. Almeida Lima
Assistente Chama Técnica

ROD.: Y07 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 22-08

SEM REVISÃO

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - No meu entender, também, não é matéria de zoneamento.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É? Então, por favor, Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É, eu também entendo que não é matéria de zoneamento; é um projeto com a participação efetiva da sociedade, em dois bairros, do ponto de visto daquilo que for possível, e comparativamente, por analogia, ao projeto Operação Urbana Centro. Eu estou de pleno acordo com o posicionamento da Rosângela, sobre a questão de essa Câmara ter de pensar a cidade como um todo. Até estou muito à vontade para falar, como meu primeiro mandato na Legislatura passada - o que não é o caso da Vereadora Aldaíza, que tem uma experiência muito grande nesta área - mas foi praticamente impossível pensar na cidade de São Paulo do ponto de vista urbanístico na legislatura passada. Nós temos a esperança de que esta Legislatura venha a apresentar, em primeiro lugar, um Plano Diretor, para saber como é que queremos que esta cidade cresça. Isso é fundamental, e temos essa consciência; a Câmara Municipal tem essa consciência. Agora, infelizmente esse projeto não foi motivado, provocado pelo Executivo, e não quero nem entrar nesse mérito; quanto menos eu falar da Legislatura passada, vou ficar mais confortável. Temos a esperança, realmente, conforme já anunciado pelo Executivo, que chegue nesta Casa um Plano amplo, completo. Nós temos aí problemas graves, de ocupações de terras, de mananciais, de meio ambiente, e diz-se que,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10 V D. Alameda
Assistente Chefe Técnica

Folha n.º - 40 - do proc.
n.º 421 do 99.
R.F. 11001

ROD.: Y07 FOLHA:5	TAQ.: MÁRCIA	COMISSÃO: URB	R.F. 11001
ORADOR:	DATA: 22-08	SEM REVISÃO	

recentemente, a aprovação do projeto Capivari-Monos foi o principal projeto aprovado por esta Casa, que estava parado há dois anos.

Então, Vereadora, esse compromisso e essa responsabilidade a Câmara Municipal tem. Até dando uma resposta de que não estamos alheios ao problema, apenas essas intervenções acho até que provocam... Na hora que você provoca uma ação ou outra, intervenção num bairro aqui, em outro ali, aos poucos você começa a motivar e a provocar, até porque não muda o zoneamento. E você pode fazer pequenas modificações que poderão melhorar a qualidade de vida das pessoas. (MÁRCIA)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º - 41 - do proc.
n.º 421 de 99.

Tania Bery D. Almeida
Assistente de Chefe Técnico

ROD.: Y08 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 22-08

SEM REVISÃO

...que poderão melhorar a qualidade de vida das pessoas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Penha, por favor, assessora da Vereadora Ana Martins.

A SRA. PENHA - Eu acho que a Vereadora tem razão quando falou que não é de zoneamento; foi uma discussão que os assessores tiveram sobre isso, mas como potencialmente iria mudar, poderia criar uma operação urbana, achou-se por bem que valeria a pena discutir inclusive se existe essa possibilidade, se era necessário fazer um projeto desse aqui para dizer que o Executivo tem que criar um programa para uma operação urbana. Foi isso mesmo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A questão é o fato de ser autorizativo, como diz o Vereador Dalton Silvano, acho que é uma outra discussão com certeza. Mas acho que está claro.

Então vamos passar para o projeto 479/99, de autoria do Vereador Salim Curiati, que está vindo para segunda audiência pública, este sim um projeto de lei que introduz alterações na Lei de Uso e Ocupação do Solo nos corredores de uso especial Z-8. Este projeto de lei, relatoria da Vereadora Myryam Athie, enquadra os corredores de uso especial Z-8 CR-2 nessa condição, os trechos de logradouros públicos atualmente enquadrados em Z-8, CR-1-1 e Z-8, CR-1-2. Portanto, faz alteração a pretexto de amenizar distorções decorrentes da vigência da legislação de uso e ocupação do solo e possibilitar o

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 412 _____

Em 19/09/01

ms
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 42 - do

Processo 421/99

Maria Tereza da Silva Bert

Reg. 10651

16 - PAR
16-1023/2001

PARECER Nº 01 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/99

Trata-se do Projeto de Lei nº 421/99, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que tem por objetivo a criação de Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Ipiranga.

O autor, ao justificar a propositura, ressalta a necessidade de se reverter processo de deterioração dos imóveis localizados no centro comercial do Bairro do Ipiranga através, principalmente, de incentivos fiscais que favoreçam a reurbanização da região, a exemplo do que ocorreu com o chamado "centro velho" da cidade.

O projeto, de caráter autorizativo, define as áreas de atuação e estabelece as ações que deverão fazer parte do Programa de Requalificação Urbana e Funcional do Bairro do Ipiranga, cujo perímetro é aquele delimitado pela Lei Municipal nº 11.120, de 20 de maio de 1992, para o Distrito do Ipiranga.

A proposta, portanto, vem reforçar a necessidade de atuação do Poder Público no sentido de se reverter uma tendência de deterioração ambiental em um bairro antigo e tradicional da cidade, mas não resultará na efetivação do Programa proposto, visto que tal dependerá de iniciativa do Executivo.

Face o exposto e tendo em vista o caráter apenas autorizativo da propositura, não vemos nenhum óbice ao projeto quanto ao seu mérito e manifestamo-nos **favoravelmente** à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 19-09-01

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

Vereador Farhat
Relator

17 - RELCOM
17-3116/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 09 / 2001
página 43 coluna 1ª e 2ª
Conferido *[assinatura]*

Sala da Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica
Em 25 / 09 / 2001.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 25 / 9 / 01 às 16 h 38 min.

[assinatura]
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Ao nobre Vereador Vicente Caudido
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

26 / 9 / 01
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
BROU. JORNAL DE SÃO PAULO, 26/09/2001, publicado sob
folha n.º 43 / 18 / 10 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



16 - PAR
16-1310/2001

Folha n.º 93 do proc

n.º 421 do 1999

o funcionário

FÁBIO DE CASTRO DAIVA
Deputado Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0421/1999.

Projeto de autoria do nobre Vereador Dalton-Silvano objetiva autorizar o Poder Executivo a criar um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga, a exemplo do já existentes como o pró-centro para o centro velho e do Bexiga.

O programa deverá estabelecer, entre outros pontos, diretrizes para solução de problemas na região relacionados com a deterioração ambiental e paisagística, a obsolescência e subutilização do estoque imobiliário atual, a deficiência de segurança pessoal e patrimonial.

Integrarão o programa ações que permitam a criação de pólos de recuperação urbana, recuperação de fachadas na área histórica, elaboração de legislação para tratar de incentivos fiscais e outras formas de estímulo à participação da iniciativa privada, reestruturação do sistema de trânsito, emplacamento denominativo diferenciado na área histórica, desenvolvimento de plano de incentivo a cultura, lazer e turismo na área histórica, entre outros.

O bairro do Ipiranga é tradicional e sempre lembrado pelos fatos históricos, como o Grito da Independência do Brasil, pela preservação da história brasileira com o Parque da Independência, o Monumento, o Museu, entre outros, apresentando o lado moderno de seu comércio e a tradição de velhas moradias.

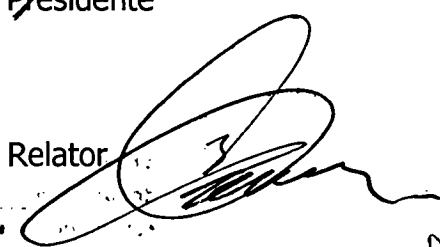
Dentre outros atrativos do bairro do Ipiranga podemos citar o casario do entrono ao Parque do Estado, o Zoológico, o Jardim Botânico, fora o Museu e o Parque da Independência, que poderiam entrar em um roteiro turístico cultural.

Há de se destacar ainda, a intenção do nobre autor, ao propor a participação da sociedade local nas intervenções necessárias para melhoria do ponto de vista urbanístico e do sistema viário, como acontece com a "Operação Urbana Centro", que já tem alcançado alguns resultados positivos junto ao Poder Público.

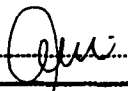
Favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 18.10.01.


Presidente


Relator

17 - RELCOM
17-5094/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 24 / out / 01
 página 220 coluna 19
 Conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 Oficial Legislativo

A Doutra Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 24 / 10 / 01


 FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 29.10.01 as 11:00 h.


 AMÉLIA M. MACHINO
 Secretária RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR PAUL CORTEZ
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES. 21.81

30 / 10 / 01

 PRESIDENTE

SEGUE ~, juntado -, nesta data
 documento - e papel de informação
 publicado - sob folha - n.º 44
 Em 21 / 11 / 01





Folha nº #44#	do
Processo	421/99
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

16 - PAR
16-1470/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/99

Tendo por autor o nobre Vereador Dalton Silvano do Amaral, o projeto de lei em epígrafe autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga.

No que concerne a esta Comissão, interessa-nos as alíneas 2, 7, 9 e 12 do art. 3º, através da qual se determina que deverão fazer parte do programa, entre outras ações, a recuperação de fachadas na área histórica do bairro, o emplantamento denominativo diferenciado na área histórica, a valorização das obras de arte através de sistema de iluminação especial, o desenvolvimento de um plano de incentivo à cultura, ao lazer e ao turismo na área histórica do bairro do Ipiranga.

Há os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça - pela legalidade (fls. 8);

da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente: favorável (fls. 12/41), após realização de uma audiência pública;

da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica: favorável (fls. 43).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando as alíneas do art. 3º acima citadas, não pode deixar de dar o seu aval ao pretendido pelo nobre Autor. Com efeito, o que se preconiza nesses dispositivos vem ao encontro das necessidades que a cidade, como um todo, sente de valorização, demarcação, incentivo e preservação de seus monumentos e sítios históricos. Limitado apenas ao bairro do Ipiranga, bairro de notória importância histórica para o próprio país, o projeto não deixa de ser um alívio diante da carência e muitas vezes do menosprezo que a preservação da memória e da História tem merecido dos governantes em geral e mesmo das entidades e daqueles que poderiam contribuir de forma mais eficaz para essas questões culturais em nossa terra.

Desse modo, outra não poderia ser a nossa opinião, sendo este parecer favorável à matéria, diante dos seus méritos inegáveis e do interesse público envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/11/01

Presidente

Relator

Publicado no "DIÁRIO" OFICIAL
 de 21 / NOV / 01
 página 53 coluna 45
 Conferido: *[Assinatura]*

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 22/11/01

[Assinatura]
 AMÉLIA M. I. MACHADO
 Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 Em 23/11/01 às 10 h 5

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.612 *[Assinatura]*

Ao Nobre Vereador Ricardo Montenegro
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 26 de 11 de 2001

[Assinatura]
 Presidente

Em 25 de junho de 2001, nesta data
 documento *[Assinatura]* e papel de Informação
 fabricado sob folha n.º 45 e 46
 Em 25/04/00

[Assinatura] 100468



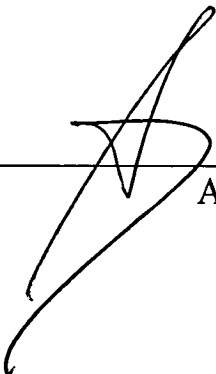
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº ⁴⁵.....
do processo nº121.199.....; 25/04/02 _____ Cff 100465

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Gilson Barreto

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002


Adriano Diogo
Presidente



PUBLIQUE-SE EM

25/04/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0347/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 421/99

Folha nº 46 do
Processo nº 421/99
Reg. 125/55
S. Gavioli

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa autorizar o Executivo a criar um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e implantar área específica de intervenção, delimitada pela Lei Municipal nº 11.220/92.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/04/02

Presidente -

Relator -

Bulh

Relator

Relator

17 - RELCOM
17-2087/2002

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27/04/02
pagina 124 columna 49
Conferido: [Signature]

A. A. T. M.
Em, 29/04/02

Eliane [Signature] [Signature]
Assistente Parlamentar
Registro 100.495

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 421 do proc.
n.º 421 de 1999

LUZIS
Chefe de Seção Subst.
RF 10/798

Rod.: 01 Folha:14

Taq.: Denise

Sessão: 342-SE

Orador: Pres.

Data: **18-11-03**

Sem Revisão da Taquigrafia

"PL 421/99, do Vereador Dalton Silvano (PSDB). Autoriza a criação de programa de Requalificação Urbana e Funcional para o bairro do Ipiranga. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 421/99. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em segunda discussão.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	421	do proc.	1994
----------	-----	----------	------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Luz:
Chefe de Seção:
RF 10.738

Rod.:01 Folha:14

Taq.: Regina

Sessão: 350 SE

Orador: Presidente

Data: 27-11-03

Sem Revisão da Taquigrafia

"43 - PL 421/99, do Vereador Dalton Silvano (PSDB. Autoriza a criação de programa de Qualificação Urbana e Funcional para o bairro do Ipiranga. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT)- Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

Folha n° 49 do proc.
n° 421 de 1999

do processo n°

421 de 1999 04/12/03

(a)

Luzia A. Leite
Chefe de Seção Subst.
RF 10.738

À Leg.3

Senhora Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 350ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/11/03, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

04.12.2003

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo
ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 09 / 12 / 2003

ÀS 14:20 h.

[Assinatura]

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/12/2003

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

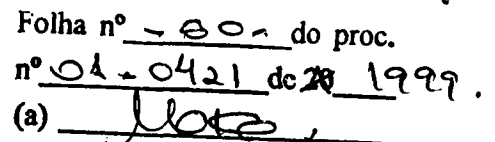
09/12/2003

José Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIM.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 50 a 56.

Em 19 / 01 / 2004

(a)
MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0808/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 27 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 421/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSEMINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

$\hat{A}BA/jcss.$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assis-
mentar
Registro 100.339

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 421/99). (Ver. Dalton Silvano - PSDB). Autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e implantar em área específica de intervenção, delimitada pela Lei Municipal nº 11.220, de 20 de maio de 1992. Art. 2º - O Programa de que trata o artigo 1º desta lei deverá estabelecer: 1. Diretrizes gerais para solução de problemas na região, relacionados com: a) deterioração ambiental e paisagística; b) obsolescência e subutilização do estoque imobiliário atual; c) deficiência de segurança pessoal e patrimonial; 2. Projetos e Ações de Intervenção atinentes ao equacionamento dos problemas apontados, dentro das diretrizes estabelecidas; 3. Normas de implantação, execução, fiscalização e manutenção das Ações de Intervenção a serem definidas; 4. Gerenciamento único para as Ações de Intervenção a serem realizados na área, com a finalidade de impedir o processo de declínio do seu espaço público e privado; 5. Revisão da Lei Municipal de Zoneamento. Art. 3º - Deverão fazer parte do programa ações das seguintes naturezas: 1. Criação de Pólos de Recuperação Urbana; 2. Recuperação de fachadas na área histórica; 3. Elaboração de legislação para tratar de incentivos fiscais e outras formas de estímulo à participação da iniciativa privada; 4. Consolidação de normas diferenciadas para anúncio publicitário; 5. Reestruturação do sistema de trânsito, visando a melhoria do acesso de veículos, da circulação de pedestre, do transporte coletivo e do transporte de cargas nas áreas comerciais; 6. Regulamentação da inserção de Equipamentos e Mobiliário Urbano no Espaço Público; 7. Emplacamento denominativo diferenciado na área histórica; 8. Ampliação da arborização, obedecendo critérios adequados de seleção, ordenamento, planejamento e controle das espécies de plantas; 9. Desenvolvimento de projeto de iluminação, considerando a capacidade diferenciada de luminescência para veículos e pedestres e a importância da valorização dos espaços, obras de arte e veículos, através do sistema de iluminação especial; 10. Recomposição e recuperação das calçadas, através de um tratamento adequado que valorize o espaço no qual estão implantadas; 11. Aprimoramento da limpeza pública,



Folha nº - 527 do proc.
nº 01-0421 de 28/12/99
(a) JOSE
SILVEIRA
Assistente Administrativo
Registro nº 339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

através de intensificação dos serviços de limpeza, varrição e lavagem das áreas, coleta de lixo, bem como de campanha de educação para separação do lixo; 12. Desenvolvimento de plano de incentivo à cultura, lazer e turismo na área histórica; 13. Desenvolvimento, no âmbito de competência do Município, de diretrizes para a melhoria do sistema de segurança pessoal e patrimonial existente. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS ^{Assistente de Chefia Técnica} Assistentente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZASSATO ^{Assistente de Chefia Técnica}, Assistentente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI ^{Chefe da Seção Técnica IV} Visto por Eds. Fernanda Paz de Araújo ^{Diretor Técnico do Departamento - Subst.} Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

if ABA/jcss.

Myryam Athie

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2003.

Autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e implantar em área específica de intervenção, delimitada pela Lei Municipal nº 11.220, de 20 de maio de 1992.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo 1º desta lei deverá estabelecer:

1. Diretrizes gerais para solução de problemas na região, relacionados com:
 - a) deterioração ambiental e paisagística;
 - b) obsolescência e subutilização do estoque imobiliário atual;
 - c) deficiência de segurança pessoal e patrimonial;
2. Projetos e Ações de Intervenção atinentes ao equacionamento dos problemas apontados, dentro das diretrizes estabelecidas;
3. Normas de implantação, execução, fiscalização e manutenção das Ações de Intervenção a serem definidas;
4. Gerenciamento único para as Ações de Intervenção a serem realizados na área, com a finalidade de impedir o processo de declínio do seu espaço público e privado;
5. Revisão da Lei Municipal de Zoneamento.

Art. 3º - Deverão fazer parte do programa ações das seguintes naturezas:

1. Criação de Pólos de Recuperação Urbana;
2. Recuperação de fachadas na área histórica;
3. Elaboração de legislação para tratar de incentivos fiscais e outras formas de estímulo à participação da iniciativa privada;
4. Consolidação de normas diferenciadas para anúncio publicitário;
5. Reestruturação do sistema de trânsito, visando a melhoria do acesso de veículos, da circulação de pedestre, do transporte coletivo e do transporte de cargas nas áreas comerciais;
6. Regulamentação da inserção de Equipamentos e Mobiliário Urbano no Espaço Público;

✓



Folha nº 547 do proc.
nº 01.0421 de 20 1999
(2) Luiz Carlos
MEIRELLES
Assessor Parlamentar
Registro 100.339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

7. Emplacamento denominativo diferenciado na área histórica;
8. Ampliação da arborização, obedecendo critérios adequados de seleção, ordenamento, planejamento e controle das espécies de plantas;
9. Desenvolvimento de projeto de iluminação, considerando a capacidade diferenciada de luminescência para veículos e pedestres e a importância da valorização dos espaços, obras de arte e veículos, através do sistema de iluminação especial;
10. Recomposição e recuperação das calçadas, através de um tratamento adequado que valorize o espaço no qual estão implantadas;
11. Aprimoramento da limpeza pública, através de intensificação dos serviços de limpeza, varrição e lavagem das áreas, coleta de lixo, bem como de campanha de educação para separação do lixo;
12. Desenvolvimento de plano de incentivo à cultura, lazer e turismo na área histórica;
13. Desenvolvimento, no âmbito de competência do Município, de diretrizes para a melhoria do sistema de segurança pessoal e patrimonial existente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2003.

O Presidente,

ABA/jcss



Folha nº 55 do proc.
nº 02.0421 de 1999
(2) UOK

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MÉDIA KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 808, de 11/12/03,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 421/99, de autoria do Ver. Dalton Silvano.

RECEBIDO
SGM/ATL

17/12/2003

Eliene Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-0426 1999 de 19, 01, 2004 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À SGP 22 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o VETO TOTAL.

21/01/04

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SECRETARIA DE
FISCALIA
FISCALIA

SECRETARIA DE
FISCALIA

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 57 a 61

Em 12, 2, 04

(a) INACIO VEIGA



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº. 57 do proc.

nº 471 de 99

INÁCIO VEIGA -

RF.11.132

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 13 de janeiro de 2004

Ofício A. J. L. nº 042/04

15 - DOCREC
15- 0037/2004

ACEITO O VETO

12 DEZ 2007

03 FEV 2004

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 03 FEV 2004

Constituições e Justiça

Pol. Urb., Met. e Amb.

Senhor Presidente Inácio Veiga, Transm. AT. Econ

Educação, Cultura e Esporte

Finanças e Orçamento

RECEBIDO NA ATM

Em 13/01/04

Às 15:30 horas

Maria Aparecida Molina

G. Nicker

Oficial Legislativo

RF. 11.110

Senhor Presidente Inácio Veiga, Transm. AT. Econ

Nos termos do Ofício nº 18/Leg.3/0808/2003, Vossa

Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 421/99, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga.

Não obstante os meritórios propósitos de que se imbuíu seu ilustre autor, impõe-se o veto total ao texto aprovado, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

A propositura, em resumo, autoriza o Poder Executivo a criar programa urbanístico estabelecendo diretrizes gerais e ações para solução de problemas na região do Ipiranga, com previsão, dentre vários pontos que deverão fazer parte do programa, de normas de implantação, execução, fiscalização e manutenção das ações; gerenciamento único e revisão da lei municipal de zoneamento, enfocando questões de meio-ambiente, uso e ocupação do solo, segurança pessoal e patrimonial, anúncios,

INÁCIO VEIGA -
RF 11.132

recuperação e preservação de imóveis, mobiliário urbano, incentivo ao comércio, aumento de arborização e reestruturação do sistema viário na área.

Como se vê de imediato, o projeto aprovado contém vício de iniciativa, porquanto conflita com o artigo 37, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece serem de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre organização administrativa, serviços públicos e matéria orçamentária.

Assim, extrapola as funções do Legislativo e invade a esfera de competências do Executivo, configurando infringência aos princípios constitucionais da independência e harmonia entre os Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição Federal e reproduzidos nos artigos 5º da Constituição Estadual e 6º da Lei Maior Local.

Por outro lado a medida imporá despesas ao erário, as quais pressupõem a existência de verbas, de maneira que a não indicação dos correspondentes recursos, nem a estimativa do impacto orçamentário, acha-se francamente em desacordo com o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 15 a 17.

Não bastassem tais argumentos, a propositura contraria o interesse público, pois a matéria já é cuidada pela legislação vigente.

Considerando o teor da lei aprovada, nota-se que os aspectos abordados encontram-se contemplados no Plano Diretor Estratégico – PDE, instituído pela Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, o qual se constitui no “instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento urbano, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município”.

O artigo 274 do PDE, por sua vez, dispõe sobre os planos regionais que, observando os elementos estruturadores e integradores

do Plano Diretor Estratégico, complementarão as suas disposições de modo a atender às peculiaridades do sítio de cada região e às necessidades e opções da população que nela reside ou trabalha. Tais planos foram elaborados pelas Subprefeituras e pelas respectivas instâncias de participação e representação local, em obediência ao artigo 274, § 2º do PDE, e resultaram em projeto de lei já encaminhado à Câmara Municipal.

Deve ser ressaltado, por oportuno, que à época da elaboração, pelo nobre edil, do projeto de lei aprovado, inexistia o citado Plano Diretor Estratégico.

Também com relação à preconizada revisão de zoneamento já foi encaminhado a essa Casa de Leis projeto específico tratando dessa matéria.

Por outro lado, a análise do conteúdo do projeto aprovado revela que a mensagem tem em vista a criação de uma área de intervenção urbanística, ou seja uma “operação urbana consorciada”, como prevista no artigo 32 da Lei Federal nº 10.257, de 10.7.2001 – Estatuto da Cidade, que estabelece que tal operação, com área delimitada por lei municipal, é considerada como “o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental”. Tal instituto urbanístico foi adotado no artigo 225 do PDE.

Ocorre que essa propositura incide sobre o território da Operação Urbana Diagonal Sul, prevista no Plano Diretor Estratégico, que faz parte do Programa Ação Centro, do convênio PMSP/BID, com estudos em andamento.

Como se vê, o projeto aprovado apresenta sobreposição com um projeto de maior abrangência conceitual, estratégica e institucional, pois o Plano Geral da Operação Urbana Diagonal Sul contará,

INÁCIO VEIGA -

RF 11.132

num estágio de desenvolvimento mais avançado, com a participação dos diversos órgãos públicos, agentes locais e demais envolvidos para discussão e ajuste do projeto urbano.

Portanto, sob os aspectos apresentados, o texto revela-se inconstitucional, ilegal e contrário ao interesse público, pelo que vejo-me na contingência de vetá-lo integralmente, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e, assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

 JAM/NLJ/msmrp
Veto 421-99



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

61

do processo n.º 01 - 421 de 99 12, 2, 04 (a)

INÁCIO VEIGA

RF. 11.132

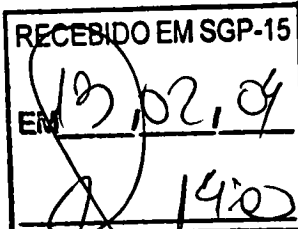
À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Às Comissões de:
Constituição e Justiça;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente;
Trânsito, Transporte e Atividade Econômica;
Educação, Cultura e Esportes e
Finanças e Orçamento.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo
Executivo à matéria objeto do presente processo.

11/02/04

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21, a face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno,
SP, 02/12/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBUEMOS
10/12/04
SECRETARIA DE
GOVERNAMENTO
BRASILIA-DF

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 62063
Em 09/01/08
Ass.:

Eva Ponteski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 421/1999, do Vereador DALTON SILVANO (PSDB). Autoriza a criação de Programa de Requalificação Urbana e Funcional para o Bairro do Ipiranga. (DOCREC-37/04). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 421/99. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

63 ✓

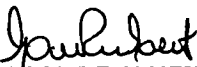
do processo n.º 01-721-99 09/01/2008 (a) _____

Eva Pogolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 318ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2007.

09/01/2008

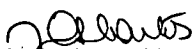

LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Secretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
31 JAN 2008
18:00 Horas

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo comunicando manutenção do veto total aposto ao presente.

Em, 18.02.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

Em, 18.02.2008.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUIE 
documento 
rubricado 
Em 03/03/08 10h42m66s

Técnico Administrativo

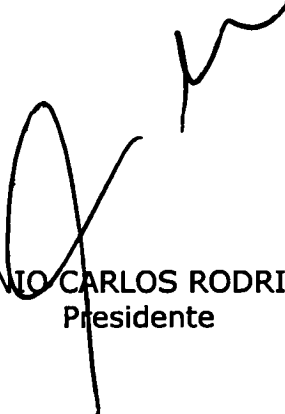
São Paulo, 29 de fevereiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0458/2008

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de dezembro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que autoriza a criação de programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 42, de 13 de janeiro de 2004, referente ao PL nº 421/99, de autoria do Ver. Dalton Silvano.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2008.

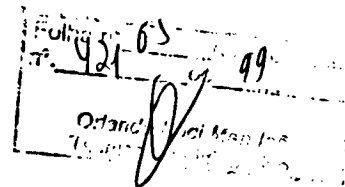
Recebi ofício SGP-23 nº 458, de 22/02/08, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 421/99, de autoria do Ver. Dalton Silvano.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.683.1.01
SOM-ATL

S.G.M.-A.T.L.

25 FEV 2008

RECEBIDO





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 1
do processo nº 421/1889 ; 03/03/2008 (a)
Téc. Administrativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

03/03/08

Jose Cristino

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 67 04.03.08

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 67
do processo 01-421 de 1999 04/03/2008

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/04/2001
Arquivado novamente em 04/03/2008
Com 67 fls.

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927